Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-2.109 – Serviço de Atenção Básica
3.3.90.16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R$ 28.000,00
05- TRANSF. DE RECURSOS FEDERAIS

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-2.109 – Serviço de Atenção Básica
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05- TRANSF. DE RECURSOS FEDERAIS R$ 14.000,00

Total.....R$ 42.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação dos recursos vinculados à saúde PAB Variável, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06/09/2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste/SP, 18 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal